



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 510/93

SÚMULA: Referenda Convênio firmado entre o Município de Capanema e a Fundepar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica referendado o Convênio assinado entre o Município de Capanema e a Fundepar - Fundação Educacional do Estado do Paraná, para execução de reparos em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 19 de abril de 1.993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Romeo Fernando Pedralli
Secretário de Administração